



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 211/94

AUTORIZA SUBVENCIONAR SOCIEDADE BENEFICIENTE
CULTURAL E AGRÍCOLA DE BEATO ROQUE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Sociedade Beneficiente Cultural e Agrícola de Beato Roque no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para fins de iluminação do campo de futebol suíço.
- Art. 2º - A despesa mencionada no artigo 1º desta Lei, será por conta da dotação:
04.01.08462242.019 - Oper. Manut. Esport. e Culturais.
3230 - Transferências a Instituições Privadas.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 12 de Dezembro de 1994.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
Prefeito Municipal